

	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO A COVID-19	Data: 16/04/2021
		Revisão: 03
		Página: 1 / 5

Apresentação:

Considerando a pandemia da COVID-19 no Estado de Pernambuco, e seguindo as recomendações da Nota Informativa Conjunta nº 001/2021/CGGP-SNPTA/DGMP/SNPTA-MINFRA, de 29 de março de 2021, e a Nota Técnica nº 130/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/ANVISA, de junho de 2020, que informa medidas sanitárias a serem adotadas em portos e embarcações, frente aos casos da COVID-19. O OGMO Recife resolve implantar **Plano de Contingência para Prevenção a COVID-19**.

Objetivos:

Evitar a disseminação do vírus da COVID-19 entre os seus funcionários, trabalhadores portuários avulsos, terceirizados e seus respectivos familiares.

O OGMO Recife adotará medidas preventivas contra a disseminação da COVID-19, passando a adotar as seguintes medidas:

A - Processo de escalação dos trabalhadores portuários avulsos

- 1) A escala dos trabalhadores portuários avulsos é totalmente informatizada, em sistema via web;
- 2) Seguindo recomendação do Ministério Público, todos os trabalhadores devem engajar ao trabalho via web utilizando os meios eletrônicos, evitando assim a presença no ponto de escalação;
- 3) Os totens instalados na sala de escalação foram desativados durante a pandemia da covid-19.

B - Medidas preventivas adotadas nas operações portuárias

- 1) Os trabalhadores portuários avulsos escalados pelo OGMO Recife receberão um kit, constituído de máscaras e frasco com álcool em gel no início de cada operação;
-

 OGMO Recife	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO A COVID-19	Data: 16/04/2021
		Revisão: 03
		Página: 2 / 5

2) Foram instalados no cais do Porto do Recife pias externas nos sanitários com cuba, torneira e sabão líquido, para facilitar e agilizar a higienização das mãos;

3) Os TPA's serão orientados a comunicar ao Operador Portuário e ao Porto de Recife, sobre a falta de materiais nas instalações dos sanitários e melhorias na continuação da limpeza.

C - Orientações educativas referentes as medidas preventivas

Serão divulgadas informações educativas sobre a COVID-19, abrangendo as formas transmissão, sobre os sintomas e as medidas de prevenção, na forma de cartazes afixados em diversos locais no OGMO Recife e nas áreas de operações do Porto do Recife, como também na forma de mensagens no sistema e escalação e no site do OGMO Recife.

D - Fornecimento de equipamentos de proteção individual

1) Será fornecido a todos TPAs escalado, em todos os turnos, equipamentos de proteção respiratória. EPR (tipo peça semifacial filtrante) para as atividades com exposição a poeiras e máscaras cirúrgicas para a atividades não expostas a poeiras;

2) O procedimento para entrega de equipamentos de proteção individual será o seguinte:

EPIs	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Permanentes	segunda a sexta	7:30h às 11:30h / 13:30h às 14:30h	Atendimento do OGMO Recife
EPR (tipo peça semifacial filtrante ou máscaras cirúrgicas)	segunda a sexta	Diurnos	Atendimento do OGMO Recife. Mesmo horário do item anterior.
		Noturnos	Nas operações, no início do turno de trabalho
	Finais de semana	Diurnos e Noturnos	Nas operações, no início do turno de trabalho

	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO A COVID-19	Data: 16/04/2021
		Revisão: 03
		Página: 3 / 5

3) O trabalhador deve utilizar todos os seus EPIs incluído o equipamento de proteção respiratória - EPR durante todas as atividades, conforme a necessidade, não devendo compartilhá-los, seguindo todas as regras de higiene individual conforme orientado.

E - Comunicação de eventos de saúde

1) Será divulgado instruções para os trabalhadores portuários sobre a necessidade de comunicar ao OGMO Recife sobre ocorrência dos eventos relacionados abaixo:

- Em caso de sintomas de tosse, dor de garganta, febre alta, coriza e dificuldade respiratório o trabalhador deverá comunicar imediatamente ao OGMO Recife, e se dirigir ao atendimento médico hospitalar. Este trabalhador será preventivamente bloqueado por 15 dias do sistema de escala.
- Em caso de gripe ou resfriado o TPA não deve ser habilitar para o trabalho e deverá comunicar imediatamente ao OGMO Recife, e seguir as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) de permanecer em casa não se expondo ao risco e /ou colocando outros trabalhadores em risco.
- Em caso de confirmação da contaminação por COVID19, o trabalhador deverá informar o OGMO Recife. Serão cumpridas as determinações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e protocolo de informação para a ANVISA.
- Quando houver suspeita de trabalhadores infectados o OGMO Recife deverá ser comunicado para o levantamento da equipe que anteriormente tenha sido engajado com o mesmo, para os devidos controles;

2) Quando houver suspeita de pessoa infectada na operação portuária informar a ANVISA e ao plantão operacional do Porto do Recife conforme o Anexo 3 – Protocolo 4, do Plano de Contingência para Eventos de Saúde Pública do Porto do Recife.

	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO A COVID-19	Data: 16/04/2021
		Revisão: 03
		Página: 4 / 5

F - Máquinas e equipamentos utilizados na operação

- 1) Qualquer tipo de equipamento operacional disponibilizado ao trabalhador portuário avulso, deverá ser desinfetado pelo operador portuário ou tripulação da embarcação, antes e após a operação, havendo dúvida sobre a higienização do equipamento, será disponibilizado álcool gel ou líquido;
- 2) Os Operadores Portuários deverão solicitar ao responsável da embarcação a higienização das escadas de acesso a porões e a guinchos de bordo, bem como de seus controles de comando e cabines, antes da liberação da embarcação para as operações;
- 3) Equipamentos não descartáveis utilizados na proteção coletiva EPC, Gaiola de resgate, talabarte, trava-quedas e outros devem ser desinfetados com produtos indicados;

G - Sobre o atendimento do serviço de medicina ocupacional

- 1) A Equipe da ambulância, para atendimento emergencial no cais, continuará trabalhando normalmente;
- 2) O atendimento no Setor Médico do Trabalho estará suspenso por prazo indeterminado;
- 3) Reuniões da Comissão Paritária, Conselho de Supervisão e CPATP, serão realizadas por videoconferência;
- 4) Será realizada vacinação contra a gripe, na sede do OGMO Recife, para os trabalhadores portuários avulsos. Conforme programação a ser definida.

H - Sobre o atendimento dos serviços administrativos, de operações e segurança do trabalho

- 1) Está suspenso o atendimento aos trabalhadores portuários avulso na forma presencial por prazo indeterminado, e será realizado o atendimento preferencialmente via eletrônica (ogmorec@ogmo-recife.org.br) e por telefones abaixo:
-

	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO A COVID-19	Data: 16/04/2021
		Revisão: 03
		Página: 5 / 5

- **Segurança:** 9.9974-1366
- **Administrativo:** 9.9911-0843
- **Recursos Humanos:** 9.9974-1368
- **Operações:** 9.9974-1360

2) Cursos/Treinamentos serão suspensos temporariamente;

3) O setor de Operações e fiscalização continuará trabalhando normalmente, com os devidos cuidados de proteção (uso de máscaras, disponibilidade de álcool em gel para higienização das mãos e distanciamento social);

4) O setor de Segurança do trabalho continuará trabalhando normalmente, com os devidos cuidados de proteção (uso de máscaras, disponibilidade de álcool em gel para higienização das mãos e distanciamento social);

5) O setor administrativo continuará trabalhando normalmente, com os devidos cuidados de proteção (uso de máscaras, disponibilidade de álcool em gel para higienização das mãos e distanciamento social);

6) Todos os setores e ambientes do OGMO Recife passaram a ser higienizados com maior frequência, como distribuído a todos funcionários máscaras e álcool em gel 70°.

A revisão deste plano de contingência poderá ocorrer a qualquer momento em função das mudanças de cenários ou novas orientações do poder público.

Recife, 16 de Abril de 2021

Gerência – OGMO Recife
